



Plano Safra RS Bônus Mais Leite

Secretaria de
Desenvolvimento Rural



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**
O futuro nos une.

Cenário



Início 2023, cadeia produtiva do leite enfrenta cenário de grave crise no Estado:

- ✓ Aumento expressivo da importação de lácteos
- ✓ Elevação geral dos preços no período pós-pandemia e guerra na Ucrânia
- ✓ Ciclo de redução do valor pago ao produtor pelo litro do leite combinado com o aumento nos custos de produção.

Início 2024, início de uma reversão de cenário:

- ✓ Curva do preço do leite com uma tendência crescente, mesmo que lenta

Maio 2024, eventos climáticos extremos:

- ✓ Grave impacto das fortes chuvas e inundações

Objetivo



Promover o fortalecimento e a qualificação da cadeia produtiva do leite na agricultura familiar gaúcha.



Concessão de bônus financeiro para agricultores familiares enquadrados no PRONAF, em financiamentos vinculados à cadeia produtiva do leite, nas modalidades de custeio e investimento.

FOCO DOS PROJETOS TÉCNICOS PRODUTIVOS:

- ✓ **Aumento da produção e/ou produtividade;**
- ✓ **Melhoria da qualidade do leite;**
- ✓ **Redução dos custos de produção;**
- ✓ **Melhoria da sanidade do rebanho e bem-estar animal;**
- ✓ **Melhoramento genético;**
- ✓ **Implementação de tecnologias de eficiência na gestão;**
- ✓ **Redução da penosidade no trabalho;**
- ✓ **Desenvolvimento de fatores geradores de estabilidade na produção;**
- ✓ **Melhoria das condições ambientais da unidade produtiva; e**
- ✓ **Qualificação do processo de agroindustrialização.**

Público beneficiado



Produtores de leite enquadrados como Agricultores Familiares conforme Lei Federal nº 11.326/2006, e que estejam em atividade na produção de leite no Rio Grande do Sul através da venda de leite cru para indústrias, cooperativas, queijarias ou com processamento do leite produzido em agroindústria própria legalizada.



Que solicitarem enquadramento do projeto no Programa Bônus Mais Leite junto à SDR.



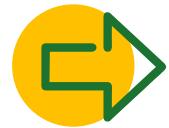
Que acessarem o PRONAF no Plano Safra 2025/2026 junto aos bancos operadores de crédito, devidamente credenciados ao Programa:

- ✓ **Banrisul**
- ✓ **Sicredi**
- ✓ **Cresol Central Brasil**
- ✓ **Sicoob Central SC/RS**



Instituições habilitadas para operacionalização Bônus Mais Leite junto ao Badesul.

Bônus Financeiro - Subvenção



Modalidade Investimento

ÁREAS / PROJETOS

Armazenamento de água e sistemas de irrigação

Correção e fertilidade do solo

Implantação de pastagens perenes

Construção de sala de ordenha

Equipamentos: Ordenhadeira, resfriador, aquecimento de água, etc

Máquinas: Ensiladeira, gerador, conjunto fenação, etc

Tecnologias de eficiência na gestão

Exemplos

BENEFÍCIO

Bônus financeiro de 25% do valor contratado, limitado a R\$ 25 mil.

Subsídio disponível de R\$ 20 milhões

800 produtores/contratos

Ticket contratos R\$ 100.000,00

Total financiamentos R\$ 80 milhões

Bônus Financeiro - Subvenção



Modalidade Custeio

ÁREAS / PROJETOS

Formação de cultivos anuais para alimentação animal (cereais de inverno, pastagem, silagem, pré-secado e feno)

Aquisição de insumos (calcário, fertilizantes, bioinsumos)

Aquisição de ração, silagem, feno

Custeio pecuário

Sanidade animal, higienização

Exemplos

BENEFÍCIO

Bônus financeiro de 25% do valor contratado, limitado a R\$ 5 mil.

Subsídio disponível de R\$ 10 milhões

2 mil produtores/contratos

Ticket contratos R\$ 20.000,00

Total financiamentos R\$ 40 milhões

Operacionalização



PLANO RIO GRANDE
Todos nós por todos nós.

ETAPAS PRÉVIAS À ABERTURA DO PROGRAMA



- **Aprovação do Programa no FUNRIGS**
- **Decreto nº 58.325, de 12 de agosto de 2025**
- **Execução por meio do FEAPER - Badesul gestor financeiro**
- **Edital Chamamento Público para operacionalização do Programa e assinatura dos Termos entre Badesul e Instituições Financeiras habilitadas**
- **Publicação de Manual Operativo – Resolução FEAPER 14/2025.**

A publicação do Manual abre o período de recebimento de solicitações de enquadramento pelos produtores.

Operacionalização

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE CRÉDITO



Projeto pode ser elaborado pela Emater/RS ou outro Escritório de Assistência Técnica:

- **O projeto deve ser em nome do produtor pessoa física, mesmo nome ao qual será feito o preenchimento no formulário de solicitação de enquadramento;**
- **O projeto deve estar vinculado à cadeia produtiva do leite e contemplar, de forma clara, pelo menos um dos dez objetivos do programa;**
- **O projeto deve ser assinado pelo técnico e pelo produtor.**

nos

Operacionalização

ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA



Produtor solicita o enquadramento do projeto:

- **Preenchimento de formulário *on line* (link do formulário estará disponível no site SDR: <https://www.sdr.rs.gov.br/bonus-mais-leite>)**
- **Envio de documentos obrigatórios:**
 - ✓ **Projeto técnico de crédito pessoa física**
 - ✓ **CAF** com atividade econômica de criação de bovinos para leite
 - ✓ **Nota de venda de leite dos últimos meses** (para produtor que vende leite) ou
 - ✓ **Registro no serviço de inspeção** (para produtor que tem agroindústria)

❖ **Permitida a contratação de uma operação de custeio e uma de investimento para cada unidade familiar de produção (CAF).**

Operacionalização

ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA



SDR analisa e emite Declaração de Enquadramento

- ✓ **Identificação do produtor beneficiário**
- ✓ **Identificação do projeto técnico de crédito**
- ✓ **Validade de 60 dias**

A SDR controlará a emissão das Declarações de Enquadramento por ordem cronológica de solicitação e de acordo com a disponibilidade do recurso de subvenção dentro de cada modalidade de financiamento (custeio e investimento).

Operacionalização

CONTRATAÇÃO DO FINANCIAMENTO E CONFIRMAÇÃO DO BÔNUS



O produtor busca financiamento PRONAF junto a instituição financeira credenciada no formato normal de acesso ao crédito.

Junto com o projeto e a documentação habitual, o produtor apresenta a Declaração de Enquadramento.

A confirmação da subvenção se dá pela instituição financeira no momento em que se efetiva a contratação do financiamento.

Operacionalização

FLUXO EXCEPCIONAL EM PROJETOS JÁ PROTOCOLADOS NAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS



- ✓ O programa permite que o produtor efetue a solicitação de enquadramento mesmo já tendo protocolado na instituição financeira o projeto técnico e documentação para avaliação da concessão de financiamento, desde que esse protocolo tenha sido feito a partir do dia 14 de agosto de 2025, data da publicação do decreto do programa.
- ✓ No entanto, destaca-se que, neste caso, fica sob a responsabilidade do produtor o risco de que eventualmente possa não haver mais disponibilidade financeira para a SDR emitir Declaração de Enquadramento para seu projeto ou que o tempo decorrido da avaliação e emissão da Declaração de Enquadramento pela SDR ultrapasse o período de análise da concessão do financiamento pela instituição financeira, o que inviabiliza o benefício da subvenção do programa.
 - ❖ Em todos os casos, o limite máximo de prazo para o produtor protocolar a Declaração de Enquadramento do seu projeto na instituição financeira, é a data de assinatura do contrato de financiamento.

Operacionalização

PONTOS DE ATENÇÃO PARA A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA



Verificar se a Declaração de Enquadramento apresentada se refere ao produtor beneficiário que está tomando o financiamento e ao projeto técnico de crédito que está sendo apresentado.

Se a Declaração de Enquadramento se encontra dentro do prazo de validade.

*fut
nos*

Operacionalização

REPASSE DE INFORMAÇÕES E RECURSOS DE SUBVENÇÃO



Bancos operadores encaminham relatório (quinzenal) com a relação e os dados das operações contratadas vinculadas ao Bônus Mais Leite (modelo de relatório definido no Edital).

Badesul analisa o relatório, valida com SDR e efetua repasse do montante de recurso objeto de subvenção daquele relatório.

Bancos operadores realizam a amortização do valor referente a subvenção no principal da operação em cada contrato.

Prazo de até 30 dias após a liberação do recurso financeiro do financiamento para a amortização. Os recursos financeiros objeto da subvenção deverão ficar depositados em conta específica e em aplicação financeira, enquanto não destinados efetivamente à subvenção nos contratos de financiamento.

Operacionalização

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Os bancos são responsáveis pelo monitoramento e pela fiscalização das operações de crédito rural, conforme dispõe o MCR, e procedimentos por eles definidos.

Nos casos em que for constatada irregularidade na aplicação do recurso, que resulte, por determinação do agente financeiro operador, em desclassificação da operação, a instituição financeira deverá oficiar o Badesul e a Secretaria de Desenvolvimento Rural.

Nos casos de inadimplência financeira, inadimplência técnica ou liquidação antecipada da operação de crédito contratada, o beneficiário perderá direito a subvenção.



Obrigado!

Secretaria de Desenvolvimento Rural

Eng. Agr. Jonas Wesz

 www.sdr.rs.gov.br/inicial
@ bonusmaisleite@sdr.rs.gov.br
(51) 3288-6728

rs.gov.br

